



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 40/2024**  
**(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)**  
**Licitações e Contratações Diretas**

**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Responsável pela solicitação:** Odacir Ampese

**E-mail:** obras@rodeio bonito.rs.gov.br

**Telefone:** (55) 3798-1155

**1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO**

Contratação de Empresa para fornecimento de Lixeiras metálicas pintadas para serem instaladas nas ruas da cidade de Rodeio Bonito/RS.

**2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Média

Justificativa: Atender as altas demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

Bem comum

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se justifica na aquisição de lixeiras para os espaços públicos e calçadas públicas do município de Rodeio Bonito/RS. Esta aquisição contribuirá para conscientização e melhora na limpeza de espaços públicos, atendendo as novas demandas de conservação ambiental.

A gestão adequada dos resíduos sólidos é um dever do município. A disposição inadequada do lixo pode resultar em vários problemas, como a poluição ambiental, problemas de saúde pública, entupimento de sistemas de drenagem e a deterioração da paisagem urbana. Para mitigar esses problemas, é essencial que o município forneça infraestrutura adequada para a coleta de lixo, sendo as lixeiras públicas um componente fundamental dessa infraestrutura.

**6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Correto e adequado descarte de lixo produzidos no município de Rodeio Bonito/RS.
- Destinar corretamente o lixo produzido/gerado, buscando o reaproveitamento e reciclagem, e também combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas;
- Atendimento à garantia do desenvolvimento sustentável, à missão de responsabilidade ambiental e atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental;
- Proporcionar ambiente limpo, arejado, agradável e confortável a todos os munícipes e usuários.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lixeira metálica composta de base de apoio em cano galvanizado 2 ½” parede 2mm, com 4 tirantes de equilíbrio da base em ferro cantoneira 1 x 1/8”. Deverá na parte inferior do tubo de apoio ser instalado ferro em barra em quantidade de 3 unidades, diâmetro mínimo 8mm, que servirão de ancoragem a base em sapata de concreto. A base do cesto será com borda de ferro cantoneira 1 x 1/8”, mais duas barras posicionadas no centro, apoiadas nos tirantes e base central. O interno tanto da base como das laterais dos retângulos formados pelas cantoneiras será em tela otis malha 4x4 fio bwg nº 12 (2,77mm) galvanizado; a tampa superior deverá ser em quadro de cantoneira 1 X 1/8”, sendo o preenchimento deste retângulo em chapa galvanizada 0.90mm; a dobradiça deverá ser do tipo gonzo com aba dimensão de 5/8” sendo em número mínimo de duas; deverá possuir trava de abertura em corrente soldada galvanizada 12mm, em ambos os lados, comprimento de 60cm, vide desenho; deverá ter puxador feito em barra de ferro liso de 8mm (5/8”) na dimensão de 15x8cm; todo o conjunto deverá ser pintado com uma demão de fundo zarcão e duas demãos de pintura esmalte preto fosco.	UN	15

### 8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens supracitados têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

### 9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

**Prazo de Execução /Entrega:** 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA**

(X) **Local único:** Parque de Máquinas do Município de Rodeio Bonito/RS.

**11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO**

**Origem do Recurso**

(X) Próprio

**12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Fonte do Recurso: 01

Projeto/Atividade: 2056

Elemento de Despesa: 33903022000000

**13. PESQUISA DE PREÇOS**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **RS\$ 11.250,00** (onze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

**14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO**

Após realizado o procedimento licitatório.

**15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA**

(X) Não

**16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Nome: Bruno Felipe Martins

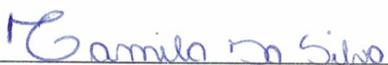
Cargo: Engenheiro Civil

E-mail: engenharia@rodeio bonito.rs.gov.br

**17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE**

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 31 de julho de 2024.



Camila da Silva

Responsável pela Solicitação



Odacir Ampese

Sec. de Obras e Urbanismo





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) DISPENSA

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**